



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 25 de julho de 2025

02 Páginas / Ano 9 / Edição nº 943



DECRETOS

DECRETO nº. 976/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC		
2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC		
136 3.1.90.11.00.00.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
2.040 Manutenção dos Serv. Admin. da SEMEC		
191 3.3.90.46.00.00.00.00 104 Auxílio Alimentação	20.000,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
284 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrido do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
0303	Saúde - Receitas Vinculadas 15%	900.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 977/2025

Súmula: Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal - PNEF/Jaguariaíva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10440/2025

Considerando a necessidade de promover a educação para a cidadania, despertando a consciência do cidadão sobre a função socioeconômica dos tributos;

Considerando o incentivo ao acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;

Considerando a importância de criar condições para uma relação harmoniosa entre o Município e o cidadão, de acordo com os objetivos e diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF e Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF/PR;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação nº. 05/2007 ENAT, que prevê o fortalecimento do PNEF e a sua inserção nas rotinas dos órgãos signatários,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal - PNEF/Jaguariaíva, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da consciência fiscal e favorecer o controle social mediante a participação nos processos de geração e aplicação dos recursos públicos, segundo as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF e Estadual PEEF/PR.

Art. 2º. Fica criado o Grupo Municipal de Educação Fiscal - GEFM/Jaguariaíva, com a finalidade de implementar a Educação Fiscal em Jaguariáiva, com a seguinte composição:

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH;

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC;
- Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR;
- Representantes de órgãos ou entidades locais envolvidos no desenvolvimento do PNEF e PEEF/PR que não integram o Poder Executivo Municipal.

§1º. Os representantes serão designados por ato do Prefeito Municipal poderão ser delegados nos termos do inciso XI, do art. XX da Lei Orgânica Municipal;

§2º. A participação dos representantes previstos no inciso VI dependerá de Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§3º. Poderão participar das reuniões do GEFM/Jaguariaíva, com direito a voz, representantes de outras secretarias municipais, conselhos de políticas públicas e entidades convidadas.

Art. 3º. Compete ao Grupo Municipal de Educação Fiscal - GEFM/Jaguariaíva:

- Planejar, executar, monitorar e avaliar o Plano de Ação necessário à implementação da Educação Fiscal em Jaguariáiva;
- Elaborar e desenvolver projetos municipais de educação fiscal, diretamente ou em cooperação;
- Propor medidas para garantir a sustentabilidade do PNEF no município;
- Documentar, organizar e manter a memória institucional da educação fiscal de Jaguariáiva;
- Participar e apoiar as atividades do Grupo Nacional de Educação Fiscal - GEF;
- Participar e apoiar as atividades do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE;
- Estimular a implantação do PNEF em instituições de ensino e outros setores do Município, socializando experiências bem-sucedidas;
- Organizar e coordenar a rede local de disseminadores da Educação Fiscal;
- Articular parcerias estratégicas com instituições que compartilhem dos objetivos da Educação Fiscal em Jaguariáiva.

Art. 4º. O funcionamento do GEFM/Jaguariaíva será definido pelos representantes indicados pelas Secretarias mencionadas nos incisos I a V do art. 2º., na reunião de instituição do grupo. O regulamento interno será definido na primeira reunião do grupo, pelos representantes indicados. Quaisquer alterações posteriores ao regulamento deverão ser aprovadas por consenso de maioria simples dos representantes.

§1º. Os integrantes terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§2º. O Coordenador do GEFM será eleito por maioria simples dos membros, na última reunião do mandato em exercício.

Art. 5º. O Prefeito Municipal fica autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnica com instituições públicas ou privadas para a promoção da educação fiscal de Jaguariáiva, especialmente:

- Ministério Público de Contas do Paraná - MPC;
- Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná - AFISCOPR;
- Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - SINDAFEP;
- Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Escola Fazendária do Paraná - EFAZ;
- Associação dos Municípios do Paraná - AMP;
- Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG.

Art. 6º. As atividades da Educação Fiscal de Jaguariáiva serão desenvolvidas com recursos orçamentários dos órgãos e entidades envolvidos, bem como de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 978/2025

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **DOUGLAS LOVISON PEIXOTO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DOUGLAS LOVISON PEIXOTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº. 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais nº. 9470/2025, 10054/2025 e 10157/2025.

Parágrafo Único. Pela natureza das atribuições do cargo e pelo que consta nos protocolos descritos no *caput* deste artigo, fica determinado o afastamento do servidor das atribuições externas (serviço operacional em vias públicas) da Guarda Civil Municipal, devendo cumprir sua carga horária normal de trabalho nas atividades internas/administrativas do Órgão, até o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 017/2025, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Alessandra Walenga Vaz e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 979/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05260/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05260/2025, que informa sobre um furto no Cemitério Municipal Parque da Saudade no dia 28/03/2025, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2025/443756.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o resultado do **CREDCENIAMENTO** referente à inexistência de Licitação nº 22/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como no fornecimento de peças, destinados ao Departamento de Garagem e Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL. **Foram credenciados, em sessão realizada no dia 10 de julho de 2025, os seguintes interessados:**

MC DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.424.852/0001-55	VEÍCULOS LEVES E PESADOS
		<ul style="list-style-type: none"> Alinhamento e balanceamento Mecânica em geral Serviços de solda, torno e fresa Borracharia
FORNECIMENTO DE PEÇAS		

As atas das sessões encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município. O credenciamento permanece aberto para o ingresso de interessados. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: comprasjag@gmail.com ou diretamente junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal destinados ao programa de prevenção e promoção de saúde bucal realizado com os alunos da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28 de julho de 2025, às 08h30min do dia 08 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 08 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
Portal da Transparência do Município:
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfrurTWXzQstfU63HQ=/consulta/185669>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2025

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e gestão ambiental para o Município de Jaguariáiva

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28 de julho de 2025, às 08h30min do dia 13 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 13 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>
Portal da Transparência do Município:
<https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfrurTWXzQstfU63HQ=/consulta/185669>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 25 de julho de 2025

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº07/2025

OBJETO: Contratação de estrutura, companhia de rodeio, parque de diversões, praça de alimentação, segurança e demais itens necessários para a realização do evento "1 EXPOJAGUAR", em comemoração à elevação da cidade de jaguariáiva a categoria de freguesia

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 28 de julho de 2025, às 09h30min do dia 12 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 12 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 24 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para fanfarras do município de Jaguariáiva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28 de julho de 2025, às 09h50min do dia 31 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 31 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico:
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 25 de julho de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica à frio para manutenção de vias urbanas do município de Jaguariáiva, pelo período de 12 meses. Descritos no Edital e Anexo I.

3) Abertura da Licitação: 12/08/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 14.00 horas do dia 25/07/2025 às 08:30 horas do dia 12/08/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 12/08/2025.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bllcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2025.

Nei Aparecido Barnilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 03.994.954/0001-74

OBJETO: Contratação de um pacote de licenças de softwares da AltoQi, que inclui o AltoQi/Eberick, AltoQi/Builder e AltoQi/Asset/Case Management para autarquia visando atender a necessidade crescente por ferramentas modernas e integradas para a elaboração de projetos de engenharia, que abrange desde a concepção até a execução e manutenção de obras de infraestrutura e edificações, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência: da Inexibibilidade de Licitação 017/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.168,00

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 21 de julho de 2025.

PORTARIA 035/2025

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação da Sindicância do SAMAE – 001/2025 – para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº: 462/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009; de acordo com o art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e segundo a Portaria nº 032/2025, que constituiu a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a sindicância administrativa que visa a apuração dos fatos descritos no Protocolo Geral sob nº: 462/2025, memorando nº25/2025 – Patrimônio/Frotas, referente ao incidente ocorrido na Estação de Tratamento de Água Três Bocas, com o veículo Montana, placas BCK – 0535.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 11 de julho de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

*Replicado por incorreção



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO